

Município de Mirandela

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela

Homologado.
26/08/2006




PROTOCOLO DE PARCERIA

ENTRE O

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

E A

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE MIRANDELA

ENTRE

O Município de Mirandela, adiante designada por MM, neste acto representada pelo seu Vice-Presidente António José Pires Almor Branco, e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, adiante também designada ESTGM, neste acto representada pelo seu Director Rui Pedro Sanches de Castro Lopes, estabelecem o presente PROTOCOLO DE PARCERIA com vista ao desenvolvimento de um projecto de inventariação, gestão e dinamização do Património de Mirandela.

CONSIDERANDO

- Que o Município de Mirandela e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela têm vindo a manter uma colaboração neste sentido, que pretendem por esta via reforçar.
- Que a colaboração procura introduzir a potenciação do Património como elemento sócio-económico para o desenvolvimento do Território.
- Que o desenvolvimento passa por acções de valorização, divulgação e promoção da Identidade Histórica e Cultural, pois trata-se de uma questão de cidadania que obriga a esforços entre vários organismos.
- Que os esforços devem imanar da troca de experiências que traduzam na Sociedade com a criação de soluções que dinamizem aproximação do conhecimento sobre o Património.
- Que as soluções revertam no desenvolvimento económico do Território através da capacitação do Património no quadro da *Rede Museológica de Mirandela*.

Este protocolo de parceria rege-se pelas seguintes cláusulas e artigos:

Cláusula 1ª: O objectivo do presente Protocolo de Parceria centra-se no desenvolvimento do projecto *Sistema de Gestão para o Património do Concelho de Mirandela*, também denominado por SISTMIR, candidato ao aviso de abertura de concurso para apresentação de Candidaturas – PC/1/2007 – que contempla operações no domínio do *Património Cultural* integrado no Objectivo Específico *Qualificação dos Serviços Colectivos Territoriais de Proximidade* do Eixo Prioritário III *Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial* do *Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013*, tem as seguintes finalidades:

Artigo 1º. Reforçar a cooperação entre as duas entidades numa perspectiva de dinamização do património.

Artigo 2º. Potenciar a Rede Museológica de Mirandela com soluções de dinamização orientadas à divulgação e promoção.

Artigo 3º. Focaliza-se em parte do projecto, precisamente, nas actividades relacionadas com serviços, divulgação, edição, sensibilização e intervenção.

Artigo 4º. Na actividade de serviços a conceptualização de modelos de comunicação do *Sistema de Gestão* com a Sociedade no sentido de conhecimento e apoio.

Artigo 5º. Na actividade de divulgação o desenvolvimento de acções de dinamização científica, através da troca de experiências, sobre os conteúdos desenvolvidos através de reuniões, apresentações e/ou workshops.

Artigo 6º. Na actividade de sensibilização a implementação de acções relativas à divulgação e promoção do projecto e do

património, junto, sobretudo, da Sociedade local (civil e empresarial) com vista à salvaguarda, valorização e dinamização.

Cláusula 2ª: O promotor do projecto é o MM que:

Artigo 7º. Representa o Chefe de fila, isto é, o coordenador técnico e financeiro do projecto.

Artigo 8º. Compete a coordenação técnica onde define os procedimentos a seguir atendendo aos objectivos e resultados alcançar no projecto.

Artigo 9º. Estabelece o elo entre a parceria no desenvolvimento de plataformas de comunicação e participação nas tarefas através da definição dos procedimentos à execução das actividades.

Artigo 10º. Disponibiliza na parceria, no quadro dos procedimentos definidos, os seus recursos existentes e adquirir.

Artigo 11º. Executa a gestão financeira do projecto tendo a responsabilidade de definir e justificar os investimentos, como da aplicação dos procedimentos burocráticos de gestão do projecto.

Cláusula 3ª: O MM compromete-se a:

Artigo 12º. Incorporar docente(s) e/ou estudantes definidos pela ESTGM na equipa de trabalho do projecto com vista à implementação das tarefas.

Artigo 13º. Desenvolver no campo metodológico e de procedimentos com o ESTGM troca de experiências com vista ao desenvolvimento de um manual de procedimentos orientador dos modelos, mecanismos, ferramentas e serviços.

Artigo 14º. Disponibiliza ao ESTGM, no quadro dos procedimentos definidos, recursos necessários e possíveis.

Cláusula 4ª: A ESTGM compromete-se a:

Artigo 15º. Incorporar no projecto mencionado na cláusula 1ª de um ou mais docentes e/ ou de um ou mais estudantes para participação nas actividades.

Município de Mirandela

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela

Artigo 16º. Participar nas actividades do projecto, em particular as relacionadas com serviços, divulgação, sensibilização e intervenção.

Artigo 17º. Apresentar propostas e a forma de execução que se enquadrem no artigo anterior e nos objectivos do projecto mencionado na cláusula 1ª.

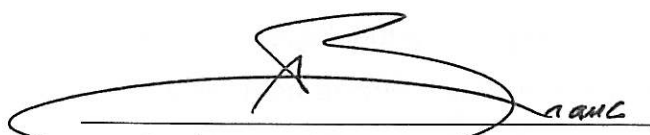
Cláusula 5ª: A área de intervenção do projecto mencionado na cláusula 1ª será o Concelho de Mirandela, tendo a sua sede no Gabinete de Arqueologia do Município de Mirandela.

Cláusula 6ª: A duração do presente protocolo de parceria vigorará por 24 meses, a contar do momento do arranque físico do projecto mencionado na cláusula 1ª, podendo ser renovado por número de anos a definir pelas partes por acordo escrito.

Mirandela, 16 de Julho de 2008

Município de Mirandela

Assinatura


António José Pires Almor Branco

Carimbo



Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela

Assinatura


Rui Pedro Sanches de Castro Lopes

Carimbo

